ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº48/2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na Secretaria de Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2037	Manutenção dos Serviços da Proteção Básica		
Elemento	33.90.39/1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Elemento	33.90.14/1106	Diárias - Civil	R$	1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2037	Manutenção dos Serviços da Proteção Básica		
Elemento	33.90.36/1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
Elemento	33.90.36/1106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº48/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento da Secretaria de Assistência Social, considerando que os recursos vinculados 1044 e 1106 são limitados os gastos, então o que dá para custear com estes recursos não tinha ficha em aberto para tal.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal